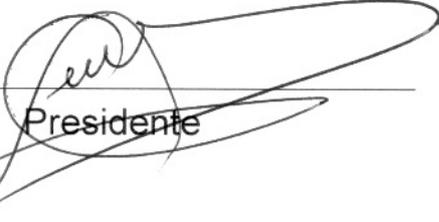


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única
discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o
Projeto de Lei nº 175/2015.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"
15/12/2015


Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.493, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.015.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 175/2015.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 15 de dezembro de 2.015.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.493, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 3.931, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Art.1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, com valor inicial de R\$ 37.111.000,00 (trinta e sete milhões, cento e onze mil reais), com aumento de R\$ 3.327.524,41 (três milhões, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavo).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial de R\$ 13.548.500,00 (treze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) com aumento de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 2999 – denominado Reserva de Contingência, com valor inicial de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com diminuição de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 15 de dezembro de 2015.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em quinze (15) de dezembro de dois mil e quinze (2015).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 1239/2015

Ibitinga, 17 de dezembro de 2015.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.493/2015, 4.494/2015, 4.495/2015, 4.496/2015, 4.497/2015, 4.498/2015, 4.499/2015, 4.500/2015, 4.501/2015, 4.502/2015, 4.503/2015, 4.504/2015, 4.505/2015, 4.506/2015 e 4.507/2015** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 15 de dezembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



WINDSON PINHEIRO
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA – SP**

